



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
COMISSÃO NACIONAL DE RALLY**

**CAMPEONATO BRASILEIRO DE RALLY CROSS COUNTRY DE
VELOCIDADE 2013**

REGULAMENTO TÉCNICO

ADENDO 01

3.4 - (alterar)

O constante no Art. 8 do Art. 285 do anexo “J” ao CDI / FIA ano 2011, publicado em 11/11/2010, será exigido a partir do evento Rally do Sertões (inclusive).

3.4.2 - (incluir)

É permitido o uso de “calotas” presas por parafusos às rodas a fim de que estas atinjam o peso mínimo exigido.

4.3 - (alterar)

O constante no Art. 8 do Art. 285 do anexo “J” ao CDI / FIA ano 2011, publicado em 11/11/2010, será exigido a partir do evento Rally do Sertões (inclusive).

4.3.2 - (incluir)

É permitido o uso de “calotas” presas por parafusos às rodas a fim de que estas atinjam o peso mínimo exigido.



5.15.1 - (incluir)

Para as rodas que não sejam de fabricação nacional é permitido o uso de “calotas” presas por parafusos às mesmas a fim de que estas atinjam o peso mínimo exigido.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2013.

Comissão Nacional de Rally
Djalma de Faria Neves
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional
Nestor Valduga
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo
Cleyton Tadeu Correia Pinteiro
Presidente